



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careaçu/MG, por meio do fornecimento de materiais médico-hospitalares e correlatos essenciais para a manutenção das atividades das unidades de saúde municipais.
- 1.4. Os materiais objeto desta contratação são utilizados rotineiramente nas atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), demais estabelecimentos da rede municipal de saúde e nas ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde, sendo essenciais para a realização de procedimentos clínicos, atendimentos ambulatoriais, curativos, imunizações, urgências e demais serviços ofertados pelo Município.
- 1.5. A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoque suficiente para assegurar a continuidade dos atendimentos, evitando a descontinuidade dos serviços em decorrência da falta de materiais indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente contratação está previsto no plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

- 3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.1.2. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, conclui-se que não será admitida a subcontratação, por se tratar de fornecimento de bem comum;
- 3.1.3. A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento, bem como garantir o controle da qualidade dos materiais entregues e a adequada execução contratual.

3.2. Garantia da Contratação

- 3.2.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.2. A não exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bem comum, de baixa complexidade e reduzido risco operacional, bem como pela ampla oferta existente no mercado;
- 3.2.3. Ainda que dispensada a garantia contratual, a Administração realizará a fiscalização da execução do contrato e aplicará as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- 3.2.4. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Requisitos de Fornecimento

- 3.3.1. A entrega dos materiais será realizada conforme a demanda da Secretaria requisitante;
- 3.3.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, podendo ser ajustado em situações devidamente justificadas pela Administração;
- 3.3.3. A contratada será responsável pela entrega dos materiais médico-hospitalares e correlatos no prazo estabelecido, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Careaçu, localizado na Rua Monsenhor Nelson Leite Lemes, nº 25, Bairro Novo Horizonte, Careaçu/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração, arcando com todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento;
- 3.3.4. Os produtos entregues serão submetidos à conferência e fiscalização por servidor designado pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações, aos padrões de qualidade ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Requisitos de Qualidade

- 3.4.1. A contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de fabricação, conservação e acondicionamento, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, aos quantitativos e aos padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade

- 3.5.1. Adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careaçu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

- 3.5.2. Observar e cumprir a legislação ambiental vigente, bem como as normas aplicáveis ao fornecimento dos materiais.
- 3.6. Requisitos Contratuais
- 3.6.1. Cumprimento integral dos prazos estabelecidos.
- 3.6.2. Responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inadequações dos produtos fornecidos.
- 3.6.3. Sujeição às penalidades previstas na legislação e no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
- 3.7. Requisitos Operacionais
- 3.7.1. Capacidade de atendimento à demanda da Administração Municipal.
- 3.7.2. Disponibilidade logística para entrega dos materiais nos prazos estabelecidos.
- 3.7.3. Atendimento às ordens de fornecimento emitidas pela Administração.
- 3.8. Finalidade dos Requisitos
- 3.8.1. Os requisitos acima estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa apta a fornecer materiais médico-hospitalares e correlatos que atendam às necessidades da Administração Municipal, garantindo a qualidade, a segurança, a conformidade com as especificações técnicas e o abastecimento regular das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.9. Da Necessidade ou Conveniência de Vistoria Técnica
- 3.9.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais médico-hospitalares e correlatos, não se verifica a necessidade de realização de vistoria técnica prévia pelos licitantes, uma vez que as condições de fornecimento e as especificações do objeto podem ser adequadamente descritas neste Termo de Referência, inexistindo complexidade que justifique inspeção in loco.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos de anos anteriores e demandas recentes.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para aquisição de materiais médico-hospitalares e correlato.

5.2. Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, estabelecendo quantidades e especificações técnicas sem exigir quantitativos exatos, pois resulta em uma Ata de Registro de Preços. Essa modalidade é indicada quando não é possível determinar com precisão as quantidades a serem adquiridas.

Solução 2: O processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sem o uso do Sistema de Registro de Preços: Permite definir as necessidades da Secretaria conforme demanda, com quantidades e especificações técnicas adequadas ao objeto do estudo técnico preliminar. No entanto, exige a definição do quantitativo a ser adquirido.

Solução 3: A adesão a uma Ata de Registro de Preços é amplamente utilizada pela administração pública por proporcionar um processo de contratação mais ágil e seguro, já concluído e livre de impugnações, recursos, entre outras intercorrências que prejudicam a tramitação do processo. Contudo, ao aderir a atas de outros órgãos, o município deve aceitar integralmente suas condições, assumindo eventuais vícios ou falhas existentes.

Tabela comparativa das soluções:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Permite atender a demanda conforme a necessidade da Secretaria; não exige definição de quantitativos exatos; resulta em Ata de Registro de Preços; maior flexibilidade e eficiência na gestão.	Requer planejamento prévio das especificações técnicas e gestão da ata durante sua vigência.
Solução 2	Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços	Possibilita definir quantidades e especificações técnicas conforme o estudo técnico preliminar; processo competitivo.	Exige definição do quantitativo exato reduzindo a flexibilidade e podendo gerar compras desnecessárias.
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos	Processo mais ágil e seguro; contratação já concluída; ausência de impugnações e recursos.	Necessidade de aceitar integralmente as condições da ata; risco de assumir eventuais falhas; inexistência, até o momento, de ata que atenda a todos os itens e quantidades necessárias.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Destacamos que a metodologia utilizada para a obtenção dos valores foi com base em pesquisa de preços, utilizando cotações com fornecedores e contratações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Careacú/MG, conforme a demanda da Administração e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha desta solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Atendimento contínuo: possibilita o fornecimento regular dos materiais necessários ao funcionamento das unidades de saúde municipais, evitando a interrupção dos atendimentos e procedimentos realizados pela rede pública de saúde;
- Flexibilidade de aquisição: permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos;
- Eficiência administrativa: proporciona maior agilidade na aquisição dos materiais, garantindo atendimento oportuno às demandas das unidades de saúde;
- Economicidade: possibilita a obtenção de melhores condições comerciais por meio de procedimento licitatório único para registro de preços;
- Melhor gestão dos recursos públicos: permite o planejamento das aquisições conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, reduzindo desperdícios e custos relacionados ao armazenamento.

7.1.1. A solução contempla o fornecimento dos materiais de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de:

7.2.1. Demanda variável: As necessidades de materiais médico-hospitalares e correlatos podem variar conforme o volume de atendimentos, procedimentos realizados e consumo das unidades de saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Eficiência e agilidade na contratação: O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição.

7.2.3. Redução de custos administrativos: A realização de uma única licitação para formação da Ata de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

7.2.4. Melhor planejamento e controle orçamentário: A Administração poderá realizar as aquisições conforme a demanda efetivamente identificada e a disponibilidade orçamentária, garantindo maior controle da execução das despesas.

7.3. O ciclo de vida do objeto da contratação compreende as seguintes etapas:

- a) Aquisição: Realização do procedimento licitatório para registro de preços e contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais médico-hospitalares e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Fornecimento e Entrega: Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, e entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal, observando os prazos e condições estabelecidos na contratação.
- c) Recebimento e Conferência: Os materiais serão recebidos por servidor designado pela Administração, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.
- d) Armazenamento: Os materiais serão armazenados em local adequado, observando as orientações do fabricante e as condições necessárias para preservação da qualidade e segurança dos produtos.
- e) Distribuição e Utilização: Os materiais serão destinados às unidades e serviços de saúde municipais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento adequado aos usuários da rede pública.
- f) Destinação de Resíduos: As embalagens e resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por item, visando a ampliação da competição com vistas à economicidade.

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração.

Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir a disponibilidade de materiais essenciais para o funcionamento das unidades de saúde municipais e realização dos procedimentos necessários;

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careacú – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacu

Páginas

Nº: _____

- 9.2. Assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos de saúde, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos;
- 9.3. Promover maior eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a demanda real da Administração;
- 9.4. Garantir melhor planejamento e controle dos recursos públicos, evitando compras excessivas e desperdícios;
- 9.5. Assegurar a aquisição de produtos dentro das especificações técnicas exigidas, com qualidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se fazem necessárias a contratação de objetos correlatos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considera-se que a presente contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata da aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não envolvendo processos produtivos ou industriais realizados diretamente pela Administração.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados a:

- Geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, tais como caixas, plásticos e demais materiais utilizados no acondicionamento, que deverão receber destinação ambientalmente adequada;
- Geração de resíduos de serviços de saúde (quando aplicável) decorrentes da utilização dos materiais, os quais deverão ser manejados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Possível descarte inadequado de embalagens e resíduos, caso não sejam observadas as práticas adequadas de gerenciamento.

Tais impactos são considerados de baixa magnitude e podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de armazenamento, utilização, descarte e fiscalização.

MEDIDAS MITIGADORAS

- Realização do descarte adequado das embalagens e resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis;
- Orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e utilização dos materiais quanto às boas práticas de manejo e descarte;
- Preferência, quando aplicável, por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação, embalagem e transporte;
- Planejamento logístico das entregas, visando à redução de deslocamentos desnecessários e otimização do transporte;
- Fiscalização da execução contratual para garantir o cumprimento das condições de fornecimento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para viabilizar a aquisição e assegurar a adequada contratação, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

- Levantamento das necessidades, com a definição das especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade dos materiais a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
- Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da futura aquisição;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- Planejamento da forma de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possa sobrepor a presente contratação, sob o aspecto econômico, a estimativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

preço foi definida com base nos valores praticados no mercado. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que sugere-se a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que corresponde ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG.

Careaçu, 16 de julho de 2026.

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E ESPORTE